



Ata da 382ª (tricentésima octogésima segunda) Reunião do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica, realizada em 5 de outubro de 2018.

Ata da 382ª reunião do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica (CCEE), realizada no quinto dia do mês de outubro do ano de 2018, às 09h30, com pauta constante do ofício circular 009/2018-CCEE: **1- Análise dos processos 23066.036896/2018-33 e 23066.036742/2018-41, referentes à avaliação de conhecimento prévio (disciplina ENGC49 – Medição de Grandezas Físicas) dos estudantes Luiza Ortins Dellis e Gabriel Moreira Simões.** Reuniu-se o Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica na Sala de Reuniões do Departamento de Engenharia Elétrica da EPUFBA, sob a presidência da Coordenadora do CCEE, Cristiane Corrêa Paim e contando com a presença dos seguintes professores: Adriana Costa Ferreira, Bernardo Ordoñez, Karcus Day Rosário Assis, Marlo Vieira dos Santos e Souza, Mônica Cristina Cardoso da Guarda, Maurício Alvarez Muñoz e Renato José Pino de Araújo e dos representantes estudantis: Henrique de Moura Sinezio, Matheus Neves Carvalho e Michael Araújo Santos Teixeira de Jesus. Registrou-se ainda a presença dos estudantes Luiza Ortins Dellis e Gabriel Moreira Simões, interessados nos processos em pauta. A Presidente declarou aberta a sessão e resumiu rapidamente o ponto de pauta em questão tendo em vista que o assunto já havia sido discutido em reunião anterior e que documentos referentes aos processos em análise já haviam sido encaminhados a todos os membros do Colegiado por email. A seguir leu uma carta ao CCEE entregue pelos estudantes antes do início da reunião (em anexo). A representação estudantil solicitou que os interessados, Luiza Ortins Dellis e Gabriel Moreira Simões, pudessem se manifestar. Colocado em consulta o direto à voz foi aprovado por maioria sendo que a coordenadora sugeriu que os estudantes apresentassem inicialmente suas justificativas e considerações sobre o processo e após, se restringissem a responder os questionamentos dos membros da plenária. O estudante Gabriel Moreira Simões se manifestou em primeiro lugar fazendo um relato de todo o processo de avaliação. A seguir Luiza Ortins Dellis acrescentou que estes se submeteram avaliação da forma como esta foi proposta e como foi o preparo para realizar a prova. O Prof. Karcus questionou ambos estudantes sobre suas motivações para solicitar a avaliação de conhecimento prévio. Luiza explicou se tratar de uma oportunidade de contratação por parte da empresa onde faz estágio, desde que se gradue até o final do ano. Acrescentou que o motivo do choque de horários entre ENGC49 e ENGC51 ocorreu por não ter cursado a última disciplina em período anterior. A prof. Adriana questionou os estudantes sobre a forma de consulta que foi feita na prova. Os estudantes esclareceram que lhes foi informado que a consulta seria livre e assim o fizeram. O prof. Bernardo, argumentou que houve um erro de procedimento por parte da comissão e que este erro não deveria ser ignorado, uma vez que o erro aparentemente foi determinante para o resultado da prova. Apresentou um contraexemplo: se na aplicação da prova não fosse permitida a consulta apesar de ter se combinado desta forma, certamente os estudantes se sentiriam prejudicados e solicitariam que o erro da comissão fosse reparado. Finalizou colocando que não se deve corrigir um erro com outro. O estudante Matheus disse ter dúvida quanto ao procedimento adotado pela comissão e que não acha justo os estudantes arcarem com este erro. O estudante Henrique comentou que o REGPG não define de que forma deve ser realizada a avaliação de conhecimento prévio e defendeu que os estudantes deveriam ser aprovados na avaliação de conhecimento prévio. A profa. Mônica comentou que, em função dos pareceres apresentados, não se pode concluir sobre o aproveitamento e sugere corrigir o erro de procedimento da comissão com a aplicação de nova avaliação. A estudante Luiza pediu

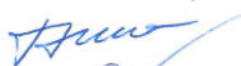
a palavra para acrescentar que o parecer da comissão é contraditório no que se refere à consulta. O Prof. Karcius questionou sobre prazos para finalização do processo. A prof. Cristiane pediu a palavra para esclarecer dois pontos levantados: 1º) os estudantes Luiza e Gabriel deixaram de se inscrever na disciplina ENGC51 por 2 semestres por escolha própria, tendo priorizado a realização do estágio e não da disciplina, por este motivo ocorreu o choque de horários das citadas disciplinas e 2º) em conversa com o Prof. Cezar este explicou que se pretendia que a consulta fosse feita de forma similar ao que acontece na disciplina ENGC49, ministrada por ele, a uma única folha, entretanto, isto não ficou claro aos estudantes e nem foi informado a secretária Núbia, que aplicou a prova. O prof. Bernardo admite que houve “dano”, mas que não pode ser ignorado o erro procedimental da comissão e que este deve ser corrigido. O prof. Renato afirma que os estudantes podem estar sendo prejudicados e que existe um dano moral. Porém admite que o procedimento foi falho. Questiona ainda a importância da disciplina ENGC49 no curso. Finaliza dizendo que a comissão deveria ter se posicionado indicando se os estudantes foram aprovados ou reprovados na avaliação. A prof. Mônica coloca que, em sua opinião, todas as disciplinas são importantes para a formação dos estudantes. Diz que não vê o dano moral citado pelo Prof. Renato, uma vez que não se está questionando a conduta dos alunos, e, sim, o erro do procedimento adotado na avaliação do conhecimento prévio, e reforça a ideia de que este erro precisa ser corrigido com a realização de nova avaliação. O representante estudantil Henrique salienta todo o tempo gasto e desgaste mental dos estudantes nesse processo e a realização de uma nova avaliação seria prejudicada por isso. O prof. Bernardo concorda que o desgaste existe, não apenas para os estudantes, mas também para a comissão e o Colegiado, e insiste que devemos corrigir o equívoco cometido tendo em vista que este foi determinante no resultado da avaliação. A profa. Mônica reforça que desgaste psicológico existe e sempre existirá durante a vida de todos nós. Admite-se que a comissão cometeu um erro e este gerou um resultado errado de avaliação que precisa ser revisto. Cita o exemplo de um vestibular onde as provas de uma matéria foram corrigidas usando o gabarito de outra gerando a convocação errônea de aprovados e que, este resultado foi corrigido gerando a convocação de outras pessoas. Os que foram convocados na 1ª lista e não estava na 2ª perderam seu direito à vaga, uma vez que o resultado anterior foi consequência de um procedimento errado. Exemplo este que reforça a ideia de que o erro cometido na avaliação deve ser corrigido. O estudante Matheus questiona sobre o tempo para que seja feita uma nova avaliação. A coordenadora responde que isto não é definido no REGPG mas, tendo em vista, a possibilidade de conclusão do curso, o processo deve ser finalizado até o final do semestre letivo, preferencialmente antes da última reunião do CCEE prevista para 14/12/2018, para que exista prazo de registro. O Prof. Bernardo, lê trecho do projeto pedagógico do curso onde consta que a disciplina ENGC49 faz parte do eixo estruturante do curso, mostrando assim sua efetiva importância, respondendo ao comentário do Prof. Renato. Encerradas as inscrições a coordenadora passa a palavras aos interessados para que estes façam suas considerações finais antes de se passar às propostas de deliberação. Luiza se manifesta reforçando que eles se sentem prejudicados uma vez que não cometeram erros no processo. A prof. Mônica pede um aparte para reforçar que houve um erro processual da comissão e não dos estudantes. A prof. Cristiane concorda acrescentando que em nenhum momento do processo ou na reunião foi dito que o erro seria dos estudantes. Gabriel se manifesta dizendo que não vê porque fazer nova avaliação e insiste que eles seguiram os procedimentos dados e não cometeram erros. Como deliberação, a Prof. Cristiane propõe acatar a sugestão da comissão (em seu parecer de 31/08/2018), e encaminha para votação que os processos sejam devolvidos ao DEE para que se

proceda nova avaliação dos estudantes. A representação estudantil propõe que os estudantes sejam aprovados na avaliação de conhecimento prévio e que seja atribuída a estes a nota informada no parecer da comissão de avaliação (de 28/09/2018). Colocada em votação a proposta da coordenação, de realização de nova avaliação por parte dos estudantes, foi aprovada por maioria, sendo 6 votos favoráveis e 5 contrários, com nenhuma abstenção. Não havendo mais nada a ser tratado a reunião foi encerrada às 11h00, e desta foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Aprovada na reunião de 30 / 10 / 2018.



3-11-17



Leonor Sáez

Mónica Custina Cardoso da Guarda